
EDITAL NEAD Nº 08/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES CONTEUDISTAS PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DAS UNIDADES CURRICULARES DE CURSOS LIVRES, DISCIPLINAS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA-EAD, DOS CURSOS OFERTADOS DA FAI - FACULDADE DE IPORÁ.

O Diretor Geral da FACULDADE DE IPORA-FAI, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização do processo de seleção de professores conteudistas, para elaboração de conteúdos e atividades de aprendizagem para Unidades Curriculares dos cursos ofertados nas modalidades presencial e a distância, tudo nos termos que seguem.

1. **DO OBJETO** está chamada tem como objeto a seleção de professores conteudistas para desenvolverem materiais didáticos para as modalidades presencial e a distância, de autoria própria e inédita (ver detalhamento das atribuições do professor conteudista conforme descrito nos seguintes termos abaixo:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para o trabalho de conteudista e tácita aceitação das normas institucionais e das condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

2.3. O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará contrato de prestação de serviços que estabelece, entre outros, os direitos e as obrigações, dos prazos, a cessão de direitos autorais, em que transfere à Faculdade de Iporá todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, assim como de imagem e de voz, necessários para seu uso e comercialização;

2.4. Os selecionados não contrairão vínculo empregatício com a Faculdade de Iporá, dada a especificidade do serviço contratado, a eventualidade da prestação e a autonomia conferida para produção dos conteúdos, razão pela qual não implementarão qualquer direito previsto na legislação trabalhista ou plano de cargos e salários, regendo-se a relação pelos ditames dos contratos civis.

2.5. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD da FAI e pela Gerência Acadêmica da FAI.

2.6. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da comissão instituída pelo e-mail: nead@fai.edu.br/gerencia.academica@fai.edu.br.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Podem participar desta seleção professores de quaisquer regiões do País, como ou vínculo com instituições de ensino superior, desde que cumpram com os seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Possuírem graduação e, no mínimo, especialização na área da unidade curricular/vaga;
- b) Comprovada experiência como docente em Instituição de Ensino Superior na(s) área(s) da(s) unidades a que estiver se candidatando;
- c) Profissionais com experiência em produção de material didático EAD;
- d) Profissionais que desejam atuar na produção de material didático EAD;
- e) Professores da IES;
- f) Professores de outras instituições de ensino.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Quanto aos critérios para a inscrição, o candidato deve:

- 4.1 Possuírem graduação e, no mínimo, especialização na área da unidade/vaga;
- 4.2 Possuir Currículo Lattes atualizado;
- 4.3 Atender aos requisitos exigidos durante entrevista;
- 4.4 Comprovada experiência como docente em Instituição de Ensino Superior na(s) área(s) da(s) unidade(s) a que estiver se candidatando;
- 4.5 Ter capacidade e disponibilidade para atender os seguintes requisitos, relativos à produção do material:
 - 4.5.1 Disponibilidade para participar de treinamento/reuniões para produção do material;
 - 4.5.2 Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos;
 - 4.5.3 Disponibilidade de tempo e deslocamento para gravação das vídeo aulas (lembrando que o deslocamento do professor de outro estado para gravação é custeado pelo próprio professor e não pela instituição);
 - 4.5.4 Capacidade de aceitar e incorporar as sugestões da equipe do NEAD e dos coordenadores dos cursos da FAI, quando for o caso;
 - 4.5.5 Capacidade de produzir conteúdo, atendendo as normas e orientações da Instituição;
 - 4.5.6 Habilidade para gravar as vídeo aulas em casa se não residir em Iporá- GO (Condições a serem avaliadas pela FAI);
- 4.6 Possuir computador e ser usuário do Pacote Office (Word, Powerpoint, Excel e Canva);

4.6 Preferível que tenha experiência na elaboração de material didático.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA

Ao professor conteudista compete:

- 5.1 Desenvolvimento dos materiais didáticos da disciplina, conforme previstos e descritos no Anexo;
- 5.2 Participar das capacitações para conhecimento da metodologia de elaboração de material didático para as modalidades presencial e a distância;
- 5.3 Realizar adequações indicadas pela equipe do NEAD visando adaptações metodológicas (caso necessário, no decorrer do trabalho pedagógico a ser feito no(s) material(is) didático(s), a equipe do NEAD poderá devolver o conteúdo ao professor conteudista para a resolução de pendências
- 5.4 Estar disponível para possíveis adaptações/atualizações dos textos em um período de até 12 meses após a entrega do(s) conteúdo(s), atendendo normas e orientações da instituição;
- 5.5 Fazer a validação final do(s) material(is) didático(s) após a publicação no Ambiente Virtual de Aprendizagem FAI Connect.;
- 5.6 Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades;

6. DA INSCRIÇÃO, VAGAS E SELEÇÃO:

DAS VAGAS, DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 Será disponibilizada 001 (uma) vaga para cada unidade curricular disciplina (ver relação no Anexo III);
- 6.2 O candidato poderá se candidatar para mais de uma unidade curricular desde que haja compatibilidade entre a sua formação e as áreas estabelecidas;
- 6.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço.
 - 6.3.1 Da seleção: Análise do Curriculum Lattes (CL) e do formulário eletrônico de inscrição, na qual será verificado o preenchimento dos requisitos deste instrumento. A análise do CL será eliminatória e classificatória, levando-se em consideração a análise realizada pela comissão instituída pelo NEAD.
- 6.4 As inscrições serão realizadas entre os dias 11 a 24 de Outubro de 2023.
- 6.5 A inscrição constará do preenchimento online do currículo do candidato em formulário divulgado no site da IES.
- 6.6 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

6.7 A etapa única de seleção é classificatória, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

6.8 O processo de análise e seleção dos candidatos será conforme descrito no item 6.9.

6.9 Da etapa única de seleção:

6.9.1 Por meio da análise do Currículo Lattes, será verificado o preenchimento do item 1, ou seja, “Requisitos mínimos e obrigatórios deste Edital”.

6.9.2 A análise do Currículo Lattes será classificatória, levando-se em consideração os seguintes requisitos:

- a) Titulação de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado;
- b) Atuação profissional na área específica da disciplina ofertada;
- c) Experiência em EAD.

7. DO RESULTADO:

7. Após a análise do Currículo Lattes, descrito no item 6.9.2, será divulgado o resultado do concurso via edital e por meio de e-mail aos candidatos selecionados até o dia 25 de Outubro de 2023 para o envio da documentação comprovatória.

7.2 Aos profissionais selecionados é necessário que a seguinte documentação seja digitalizada e enviada por e-mail:

7.2.1 RG e CPF;

7.2.2 Conta bancária no Santander ou Banco do Brasil;

7.2.3 Comprovante de endereço;

7.2.4 Se a contratação se dará por meio de pessoa jurídica, cartão do CNPJ e cópia do contrato social.

8. PERÍODO ESTABELECIDO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 O período para a elaboração do produto será de até 30 dias a contar da data da capacitação e da assinatura do contrato, obedecendo o cronograma de entrega de materiais previsto no Anexo I.

8.2 O desenvolvimento das propostas selecionadas será remunerado mediante apresentação de nota fiscal ou RPA, na forma de contrato específico;

8.3 O atraso na entrega ou a não aprovação do conteúdo pela equipe multidisciplinar por falta de qualidade dos produtos implicará imediata rescisão do contrato.

9. DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS:

9.1 Todo conteúdo será submetido à comprovação de autoria mediante software análise de plágio e, sendo constatada a não autoria, a produção não será aceita, ficando a instituição isenta de qualquer compromisso financeiro e vínculo, de acordo com contrato firmado entre as partes.

9.2 O professor selecionado dará a concessão total dos direitos autorais e de imagem à Instituição conforme contrato de prestação de serviços a ser assinado quando da contratação.

10. DO VALOR DO PAGAMENTO PELO PRODUTO

10.1 O professor conteudista receberá um valor bruto por unidade curricular a entregue e validada, que poderá variar entre R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) a R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Incidirá sobre o valor bruto INSS e IRRF, de acordo com a legislação vigente. O montante bruto a ser pago ao professor conteudista irá variar de acordo com o tipo de disciplina e das categorias de materiais produzidos. O cálculo a ser realizado levará em consideração os valores individuais elencados no Anexo II. Observações:

10.2 Caso o conteudista não se sinta confortável para a gravação e/ou o resultado não tenha ficado dentro dos padrões exigidos pela instituição, o NEAD convidará outro profissional, ao qual será pago pelas gravações, deduzindo-se este valor do total devido ao professor conteudista;

10.3 O prazo e forma de pagamento serão definidos em contrato firmado entre as partes, desde já ressaltando-se o condicionamento do pagamento à emissão de nota fiscal ou mediante recibo de pagamento de autônomo (RPA), estando sujeitos às retenções fiscais e previdenciárias na forma da legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O processo de seleção será organizado e coordenado pela Coordenação do NEAD da FAI e pela equipe multidisciplinar da FAI, responsável pelo julgamento e classificação dos candidatos, para o que poderá requisitar apoio e suporte das Coordenações de Cursos.

11.2. Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação.

11.3 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para provimento das vagas previstas neste instrumento.

11.4 A não apresentação da documentação solicitada no item 4.2, a inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, o não cumprimento das atribuições descritas no edital ou outras práticas danosas, constantes no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o(a) interessado(a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu credenciamento.

11.5 O inscrito que incorrer em qualquer das irregularidades previstas no item

estará sujeito às penas da lei.

11.6 A Autoria e Acompanhamento de Oferta da Unidade curricular que compõem a matriz curricular dos cursos da FAI constituem prestação de serviço eventual, portanto não geram vínculo empregatício do selecionado junto à contratante.

11.7 A Faculdade de Iporá emitirá certificado ou comprovação das atividades realizadas como documento comprobatórios dos serviços desenvolvidos.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

ANEXO I - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM PRODUZIDAS

De acordo com o contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento de conteúdo e outras avenças, o professor conteudista deverá observar e cumprir com o cronograma, abaixo previsto, para entrega dos materiais elaborados, na forma descrita.

ENTREGA	PRAZO
Capacitação	26/10/2023
Elaboração Do Plano De Ensino	26/10/2023
Elaboração Do Plano de Aula E dos Conteúdos Da Unidade Curricular (Nome) – Trilha I	26/10/2023 a 05/11/2023
Elaboração Do Caderno de Questões da Unidade Curricular (Nome) -Trilha I	26/10/2023 a 05/11/2023
Elaboração da Vídeo Aula para a trilha I.	26/10/2023 a 05/11/2023
Elaboração Do Plano De Aula E dos Conteúdos Da Unidade Curricular (Nome) – Trilha II	06/11/2023 a 13/11/2023
Elaboração Do Caderno De Questões da Unidade Curricular (Nome) -Trilha II	06/11/2023 a 13/11/2023
Elaboração da Vídeo Aula para a trilha II.	06/11/2023 a 13/11/2023
Elaboração Do Plano De Aula E dos Conteúdos da Unidade Curricular (Nome) – Trilha III	13/11/2023 a 20/11/2023
Elaboração Do Caderno De Questões da Unidade Curricular (Nome) -Trilha III	13/11/2023 a 20/11/2023
Elaboração da Vídeo Aula para a trilha III.	13/11/2023 a 20/11/2023

ANEXO II - DOS VALORES

Pelo material desenvolvido, pela cessão dos direitos autorais e pelo uso de imagem e voz do professor conteudista, haverá a contraprestação de acordo com os valores abaixo elencados, que serão pagos de acordo com o tipo da unidade curricular e das categorias de materiais produzidos, podendo variar de acordo com a carga horária.

Tipo De Unidade Curricular	Serviços	Valor
20 horas em EaD	Planejamento e Curadoria e Conteúdos	R\$ 840,00 Pagamento apenas após entregue todo o serviço concluído
	Produção de Atividades EAD 6 (Ebook)	
	Produção de Materiais de Estudo	
	Produção do Banco de Questões 20 Questões Objetivas 6 Questões Discursivas	
	Produção dos Vídeos de Apresentação/Introdução Vídeo Aulas para cada trilha	
	Avaliação 1, 2 e 3 da Unidade Curricular	

ANEXO III - DA RELAÇÃO DA UNIDADE CURRICULAR

CÓD.	CURSO(S)	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	EMENTA
01	Saúde	Atualização em Vacinas	20h	Programa Nacional de imunizações, Estrutura da rede de frio; Organização e funcionamento da Sala de Vacina; Apresentação dos tipos de vacina: Tipos de vacinas: Soros, Vacina combinada, Vacina Conjugada, Vacinação simultânea; Calendários vacinais: Crianças até 6 anos, Crianças maiores de 7 e adolescentes, Adultos entre 20 e 59 anos e 60+; Gestantes e Puérperas; Resumo das principais vacinas: BCG; Hepatite B; Penta; DTP; VIP; VOP; Pneumo 10; Meningo C; Febre amarela; Tríplice Viral; Hepatite A; Tetra viral, Dupla adulto; Influenza e Covid 19; Paramentação e preparo de materiais (vídeo aula – 1 vídeo); Aplicação de vacinas – cuidados especiais sobre vias; reações adversas; AULA PRÁTICA (vídeo aula – 4 vídeos): Preparo de vacinas injetáveis em via subcutânea, intramuscular e intradérmica.

ANEXO IV: CURSOS

Bacharelado em Enfermagem

Iporá, 23 de outubro de 2023.

Prof. Carla Rodrigues Cunha
Gerência Acadêmica

Prof. Wender Vitor Martins dos Santos
Coordenador do NEAD – FAI e UNISA